Copia- 8º Cartorio (antigo Costa Brito) Tabellião Paula e Costa
126,- Rua do Hospicio,- 126. Rio de Janeiro- Lº Especial Nº 57
Fls. 70 v. Traslado da escriptura de venda de um terreno sito na
Cidade de Lorena, Estado de S. Paulo, junto a estação da E.
F. Central do Brazil, que D. Maria da Conceição Almeida e ou-
tros, fazem á Fazenda Federal dos E.U. do Brazil, na forma abaixo.
Saibam quantos esta virem, que no Anno de mil novecentos
e onze, aos treze dias do mez de Julho, n'esta Cidade do Rio
de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesou-
ro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo comparecerão, jus-
tos e contractados como outorgantes vendedores D. Maria da
Conceição Almeida viuva, por si e como tutora de seus filhos
menores impuberes José e Maria José e seus filhos menores
puberes Maria Augusta e Benedicto, assistidos por sua mãe
e tutora, ex-vi de alvará expedido pelo Juiz de Direito da co-
marca de Lorena, Estado de S. Paulo, o qual me foi exhibi-
do e ficou registrado hoje no livro Nº 20 de registros d-
este cartorio, sendo os outorgantes n'este acto representa-
dos por seu bastante procurador José de Aguiar, como fa-
cto com os poderes da procuração exhibida e registrada
em continuação ao alvará acima, do que dou fé, e como outor-
gada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Uni-
dos do Brazil, representada pelo Bacharel Dicimo Agapito Fer-
nandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mes-
mo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por
mim tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas
e assignadas que tambem reconheço, do que dou
fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo
bilhete que fica archivado. E perante as mesmas teste-
munhas pelos outorgantes e vendedores me foi dito o se-
guinte: 1º que são legitimos senhores e possuidores do
predio e respectivo terreno a Rua Rodrigues de Aguiar
do Nº 61 junto á estação da Estrada de Ferro Central do

Brazil, na cidade de Lorena, comarca e freguesia do mesmo nome, Estado de S. Paulo. 2º que houveram em partilhas no inventario de José Mariano de Almeida, julgado em 15 de Abril de 1909, cujo inventario correo pelo cartorio do escrivão de Orphãos Antonio B. de Godoy Bueno Junior, da comarca de Lorena. 3º que o referido terreno acha-se indicado na planta archivada no Thesouro Nacional, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante d'esta escriptura com as letras a-b-c-d, dizem conforme a mesma planta a área "cento e dezesete metros quadrados" e os seguintes limites: pela frente a Estrada de ferro Central do Brazil, pelo lado direito com terreno de D. Elisa da Silva Raiol, pelo esquerdo com terreno de Luciano Ferreira Leite e pelos fundos com terreno dos outorgantes; este terreno é destacado dos fundos do da Rua Dr. Rodrigues de Azevedo. 4º que o terreno é proprio, pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão particular que não se ache sujeito a foro ou a Municipalidade, achando-se o referido terreno livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. 5º que pelo presente instrumento vendem á outorgada, fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, o referido terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de quatrocentos mil reis = Rs (400$000) livre do pagamento da escriptura e registro, que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado d'esta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquella repartição; e 6º que assim transferem todo o dominio e posse, servidão activas e passivas, direitos

e acções sobre o referido terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula condicional, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores, a fazerem a presente venda boa, firme e valiosa, tendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Snr Ministro da Fazenda de 4 de Agosto de 1910, e exarado no processo assignado pelo aviso N.º 2653 de 30 de Agosto de 1907 do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas e aviso 1147 de 22 de Maio do corrente anno aceitava as condições do presente contracto. Não pagaram imposto de transmissão de propriedade, mas sim, sello proporcional pelas estampilhas fixadas digo, federaes abaixo colladas, na importancia total de = quatrocentos e quarenta reis = na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemunhas Ernesto Nunes e M. P. Mello Vianna, presente mim, Luiz Herculano da Costa Brito, tabellião interino que a escrevi, subscrevi e assignei. Estavão colladas trez estampilhas do sello federal representando o valor total de quatrocentos e quarenta reis, e sobre ellas o seguinte: Rio de Janeiro 13 de Julho de 1911. P. P. José d'Aguino. Didimo Agapito Fernandes da Veiga. Ernesto Nunes e M. P. Mello Vianna. Trasladado hoje. E eu, Luiz Herculano da Costa Brito, Tabellião interino subscrevo e assigno, em publico e raso. Em testemunho da verdade. Lavrado e sigrado publico. Luiz Herculano da Costa Brito. Estavão colladas trez estampilhas no valor total de novecentos reis

devidamente inutilizadas. Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 22 de Setembro de 1923. José Leite Soares Junior - 3º escripº do Ito Nº
Godofredo Capdeauti da Cunha Vasconcellos, encarregado do expediente H.º posto fiscal federal do Juruá, Acre.
Nota- Registrado nº Lº nº 364 nº 1394 Pag. 127. fº V.